



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote 6 - Atrações Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Atração regional de pequeno porte - contratação de atração de renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, sertanejo, forró, mpb ou pop rock. Para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	UND	10			
0002	Atração local de médio porte - contratação de atração de renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, sertanejo, forró, mpb ou pop rock. Para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	UND	14			
0003	Atração local de pequeno porte - contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, sertanejo, forró, mpb ou pop rock. Para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 10 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	UND	28			
0004	Grupo folclórico - contratação de grupos folclóricos de renome local, de cunho cultural. Para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas	UND	120			
Total:						

Lote 7 - Show Pirotécnico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Espectáculo Pirotécnico com 3 minutos de duração, realizado por Blaster Pirotécnico utilizando detonação eletrônica composto de: de 100 lançamentos de 38mm retos, 36 lançamentos de 44mm retos e 12 lançamentos 50mm	UND	5			
0002	Foguetes 12 x 1	UND	200			
Total:						

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura: Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretária Municipal de e, para o fim que nele se declara.

O Município de **BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretária Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.01.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação de eventos diversos realizados pelo Município de Barbalha/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão nº 2018.03.01.1, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

7.8 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

7.9 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

7.10 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

7.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.12 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.13 - Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas referentes a direitos autorais ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), junto aos serviços de apresentações artísticas musicais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização.

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2018.03.01.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação de eventos diversos realizados pelo Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 15 de Março de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 01 de Março de 2018


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2018.03.01.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.03.01.1, cuja abertura está prevista para o dia 15 de Março de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação de eventos diversos realizados pelo Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 01 de Março de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.03.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.01.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na produção, realização e divulgação de eventos diversos realizados pelo Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 15 de março de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no (a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 01 de março de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Extrato do Instrumento Contratual Nº 23021801SEOB. Modalidade: Concorrência Pública Nº 003/2017SEOB-CP-Secretaria de Obras. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em picarra em trecho de estrada vicinal, de acesso ao assentamento de Morada Nova Salão, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras. Crédito pelo qual ocorrerá a Despesa: Secretaria de Obras-1212.26.782.0024.1.064- Elemento de Despesa-4.4.90.51.00- Governo Federal/Convênio Nº17000/2016-Ordinários-Valor do Contrato: R\$ 1.864.576,36 (hum milhão oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)-Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 06 (seis) meses. Assina pela Contratante: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto - Secretário de Obras. Assina pelo(a) - Contratado(a): José Carlito de Lima Júnior, (Procurador) da empresa ATL Construções e Serviços EIRELI-ME- **Mombaça-CE, 23 de fevereiro de 2018.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Extrato do Instrumento Contratual Nº 23011801SEOB. Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2017SEOB-CP-Secretaria de Obras, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em picarra em trecho de estrada vicinal, de acesso ao assentamento de Morada Nova Salão e pavimentação em pedra tosca em trecho de estrada vicinal, de acesso ao Assentamento de Morada Nova Salão, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras, conforme item II. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 1212.26.782.0024.1.064, elemento de despesa 4.4.90.51.00, Governo Federal/Convênio Nº 17000/2016/Nº 33000/2016/Ordinários - Valor do Contrato: R\$ 950.737,66 (novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)-Prazo de Vigência: O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Assina pela Contratante: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto - Secretário de Obras-Assina pelo (a) Contratado (a): José Carlito de Lima Júnior, (Procurador) da empresa ATL Construções e Serviços EIRELI-ME. **Mombaça-CE, 01 de Março de 2018.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Abertura de Envelope de Habilitação - Pregão Presencial Nº 02/2018-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que abrirá o envelope de habilitação da licitante TJM Paula - ME em sessão pública que iniciará-se às 11h do dia 05 de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto - Tianguá-CE. A licitante supra ficou em posição remanescente nos itens 4, 5, 36, 36.1 e 44 referente ao Pregão Presencial nº 02/2018-SEMED - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar - PNAE, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Tendo em vista a reprovação das amostras das licitantes em colocação superior nos itens citados, faz-se necessária a sessão com esta finalidade específica. **Tianguá-CE, 1º de Março de 2018. Carlos Alexandre A. de Vasconcelos - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação. O Município de Aracoiaba, através da (o) Secretaria de Finanças por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, número 001/2018 CP FIN, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação de créditos oriundos da contribuição previdenciária (INSS), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. da Independência, 134, Centro, Aracoiaba-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Aracoiaba - CE, 01 de março de 2018. Maria Claudete Alves da Silva. Comissão de Licitação - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 05.001/2018 - PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Março de 2018 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) contêineres de lixo, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barroquinha-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segundas às quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h00min. **Barroquinha - CE, 01 de Março de 2018. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 13.12.001/2017-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: D. M. da Silva Serviços e Construções - Me, CNPJ nº. 23.834.621/0001-76. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-11.17.002/2017-SESA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, Padrão 01, no bairro São Fracisco, sede do Município de Brejo Santo-Ce, de acordo com a Proposta nº. (11352.0250001/17-701) do Ministério da Saúde, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor Global Contratado: R\$ 710.318,30 (setecentos e dez mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos). Da Dotação Orçamentária: 0403.10.302.0031.1.056 - (Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde) e Elemento de Despesa: (4.4.90.51.00). Data da Assinatura: 13/12/2017. Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Soraya Fajardo Correia Landim e Danilo Moreira da Silva, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 14.12.001/2017-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: D. M. da Silva Serviços e Construções - Me, CNPJ nº. 23.834.621/0001-76. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-11.17.003/2017-SESA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a reforma e melhoria de parte do Centro de Saúde Doutor Miranda Tavares, situado na Rua Luiz Gonzaga Júnior, s/nº, centro, sede do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor Global Contratado: R\$ 98.165,21 (noventa e oito mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). Da Dotação Orçamentária: (0401.10.302.0031.2.080) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.00). Data da Assinatura: 14/12/2017. Da Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Soraya Fajardo Correia Landim e Danilo Moreira da Silva, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2602.004/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017-SEINFRA/CELOS - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Aracati. **CONTRATADA:** CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 05.930.208/0001-23. **OBJETO:** Pavimentação em Paralelepípedo e Urbanização de Ruas da localidade de Santa Tereza. **FONTE RECURSOS:** Ministério das Cidades/Programa Planejamento Urbano, repassados pela Caixa Econômica Federal e contrapartida com recursos próprios do orçamento do Município de Aracati - PT Nº 1007664-03. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0801.15.451.0041.1.012 - Construção, Ampliação e Reforma de Pavimentação de Ruas, Avenidas e Comunidades Rurais. **ELEMENTO DE DESPESAS Nº:** 4.4.90.51.00. **MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 02/2017-SEINFRA/CELOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL: R\$ 531.099,54** (Quinhentos e Trinta e Um Mil Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). **PRAZOS:** 150 (Cento e Cinquenta) dias corridos. **FORO:** Comarca de Aracati - Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Cláudio Nelson de Araújo Brandão (Secretário) e Francisco Sousa Maia Neto (Contratada). **Aracati-CE, 01 de Março de 2018.**



